



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA GABINETE DA
VEREADORA MARIA DA CRUZ MARTINS DE ARRUDA/PSD
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

INDICAÇÃO Nº 174, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Vereadora que o presente subscreve, requer a Mesa com base nos artigos 119 e 120 do Regimento Interno, que seja encaminhado o presente indicatório a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Pedra Preta /MT, para que no uso de suas prerrogativas, **Solicite aos órgãos competentes que Implante o Programa de Saúde Ocular para Alunos da Rede Municipal de Educação.**

JUSTIFICATIVA

A maioria dos conhecimentos é adquirida por meio da visão, que é um mecanismo de integração importante do indivíduo. A visão é a capacidade que o olho tem de perceber o universo que o cerca e depende da ação coordenada entre o globo ocular, seus anexos e o cérebro. O aparelho visual continua seu desenvolvimento após o nascimento da criança, completando sua maturação por volta dos 7, (sete) anos de idade. É nessa época que a visão, resultante de um processo de aprendizagem, atinge seu máximo. O desenvolvimento da criança e conseqüentemente seu aproveitamento escolar dependem de uma imagem nítida formada na retina. Quando isso não acontece, possivelmente precisamos fazer uso de óculos. Muitos são os cuidados que devemos ter com o olho para que a visão tenha um desenvolvimento adequado e, uma vez atingido seu potencial máximo, seja preservada. As ações de detecção por meio da observação do olho e do comportamento da criança (pelos pais, professores, agentes comunitários de saúde ou qualquer pessoa que conviva com a criança), a avaliação da acuidade visual e o tratamento precoce de distúrbios oculares realizados com óculos, oclusores e outros, possibilitam a recuperação e um desenvolvimento normal da visão.


MARIA DA CRUZ MARTINS DE ARRUDA
Vereadora/ PSD